



LEI Nº 7962

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Policial Madril/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de julho.

Parágrafo único. A data a que refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º No decorrer da semana do dia 25 de julho, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, atividades educativas, culturais e de valorização da mulher negra, bem como ações de enfrentamento ao racismo e ao sexismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 02 JUL. 2026

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4494	Em: 03/07/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—

Renato Silva
Prefeito Municipal